LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 059 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUPERVISOR PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO)."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica criado na estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo de Supervisor do Programa TFD (Tratamento fora do domicílio), de provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário base mensal de R$ 1.307,96 (um mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único – O (A) Supervisor do Programa TFD, irá atuar como responsável pelo funcionamento do programa dentro do Município, como prevê a portaria nº 55 da Secretaria de Assistência Saúde (Ministério da Saúde).

Art. 2° O (A) Servidor(a) ocupante do referido cargo deverá possuir nível médio, com experiência comprovada na área da saúde.

Art. 3º São atribuições do(a) Supervisor do programa TFD (tratamento fora domicilio:

I- Inserir os pacientes no Programa;

II- Acompanhamento, organização de Agenda de Consultas, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirúrgico;

III- Proceder a Liberação de Passagens, agenda de veículos, ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;

IV- E o que mais for necessário para o desenvolvimento do programa TFD (tratamento fora do domicilio).

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 02/03/2017

MARIA IZABEL RICHETER
Secretária de Administração